



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12/2011

### INCENTIVA A INCLUSÃO DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE”, NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO”.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Sangue, a ser comemorada, anualmente, no período compreendido entre 20 a 26 de novembro e designado o dia 25 de novembro como o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Ouro Preto, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade, quais os possíveis doadores.

**Art. 3º** Esta semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar, nesta data, calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana..

§ 1º A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, deverá providenciar material de divulgação da Semana Municipal do Doador de Sangue.

§ 2º Para a divulgação da Semana Municipal do Doador de Sangue e do Dia Municipal do Doador de Sangue, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como material de divulgação, inserções em rádio e televisão, out-doors, folders, cartazes, entre outros.

§ 3º Profissionais de Saúde, bem como pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão, serão convidadas a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos a semana.

**Art. 4º** A Semana Municipal de Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador de Sangue, criados por esta lei serão incluídos no calendário oficial do Município e realizada anualmente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

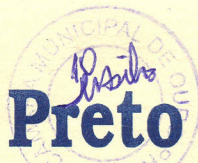




# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



(Continuação da Proposição de Lei nº 12/2011)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 31 de março de 2011, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do Tombamento.

  
Maurílio Zacarias Gomes – Presidente

  
Maria Regina Braga – Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria em 31 de março de 2011.

  
Gilson Graciano Moreira – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 13/11  
Autoria: Vereadora Crovymara Elias Batalha

